



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 263
DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a Resolução CS nº 102/2016 que trata oferta do
Curso Técnico em Edificações do Campus Colatina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os autos do Processo nº [23153.001759/2024-47](#) bem como as decisões do Conselho Superior em sua 90ª Reunião Ordinária realizada em 21 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução CS nº 102/2016 que trata da oferta do oferta do Curso Técnico em Edificações do Campus Colatina, na modalidade presencial.

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações do Campus Colatina, eixo tecnológico Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno noturno, com 32 (trinta e duas) vagas, oferta inicial em 2009/1 e regime de entrada anual, no segundo semestre, a partir de 2020/2.

E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações do Campus Colatina, eixo tecnológico Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno vespertino, com 18 (dezoito) vagas, regime de entrada anual, a partir de 2025/1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e inicia a produção de efeitos em 2 de setembro de 2024.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior

Ifes



RESOLUÇÃO Nº 42/2024 - CONSUP (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 14:20)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 42, ano: 2024,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 23/08/2024 e o código de verificação: 6b98b306b9